



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.980, de 08 de maio de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 590.024,19 (quinhentos e noventa mil, vinte e quatro reais e dezenove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.90.40.00.00.00 - SERV. DE TECNOL. DA INFOR. E COMUN. – TI 71.100,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2172 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONT. TERCEIR. 405.130,37

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2082 - PIAPS-PROGRAMA DE INC.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONT. TERCEIR. 113.793,82

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro de R\$ 518.924,19 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. J. 71.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de maio de 2025.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda